



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
EDITAL Nº 07/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA

Processo nº 23067.009973/2025-00

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI), em consonância com a Resolução N° 08/CEPE de 26 de abril de 2013 e o EDITAL N° 38/2024 - PROGRAD - UFC de 12 de dezembro de 2024, Processo SEI N° 23067.035823/2024-62, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para implementação de 1 vaga remunerada referente ao projeto "SIPAE - Sistema de Planejamento para Avaliações Externas de Cursos de Graduação", do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP), com o intuito de apoiar o curso de graduação no ano letivo de 2025.

Tabela 1. Sumário do projeto e perfil desejado do discente

Projeto e Título	Integrantes	Resumo	Vagas	Conhecimento Esperado pelo Bolsista
PAIP202521449 SIPAE - Sistema de Planejamento para Avaliações Externas de Cursos de Graduação	Prof. Kleber Zuza Nóbrega (coordenador) Prof. Alberto Sampaio Lima Prof. João Batista Rosa Silva	O projeto busca, através do desenvolvimento de uma proposta para sistematizar o processo de preparação da coordenação de curso para receber a visita de comissões externas do MEC/INEP, atingir uma maior efetividade e acurácia nas ações cotidianas e preparatórias para o processo de avaliação externa. Serão realizadas atividades de listagem de requisitos, modelagem de processos, definição de instrumentos, projeto de um sistema informatizado, além de testes e validação no curso de Engenharia de Telecomunicações	1 vaga remunerada e 1 vaga voluntária	1. Experiência de programação em Python, JavaScript, HTML, CSS; 2. Ciência de Dados.

1. VIGÊNCIA

A vaga remunerada do PAIP **terá o período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025.**

2. TOTAL DE BOLSAS

Será disponibilizada 1 (**uma**) **bolsa remunerada**, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e **com valor mensal da bolsa de R\$ 700,00** (setecentos reais) e uma vaga para bolsista não remunerado (voluntário).

3. CRITÉRIOS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no PAIP:

- a) **Estar regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da bolsa;**
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da atividade;
- c) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;
- d) **Não apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vetada a reprovação por falta/frequência.** O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2025.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
- e) No caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

De acordo com o EDITAL N° 38/2024 - PROGRAD - UFC de 12 de dezembro de 2024, a seleção do(a) bolsista remunerado(a) deverá incluir prova teórica e/ou prática específica relativa ao projeto, análise do histórico escolar e entrevista ou outros instrumentos de avaliação definidos pelo coordenador do projeto.

4. ATRIBUIÇÕES

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade do PAIP;
- Solicitar ao coordenador do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do orientador;
- **Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da atividade;**
- Participar das atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da atividade;
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividade desenvolvida, conforme horários preestabelecidos com o(a) professor(a)-orientador(a), sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- Solicitar a autorização do coordenador do projeto PAIP para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com o projeto, respeitando o que determina este edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPAIP;
- Comprometer-se a não acumular a bolsa do PAIP com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
- Acompanhar pelo site da PROGRAD (<https://prograd.ufc.br>), no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
- Solicitar ao coordenador do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o projeto;
- O(A) bolsista remunerado(a) poderá ser desligados do PAIP, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o coordenador do projeto deixe de enviar até 02 (duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
- A frequência mensal do(a) bolsista remunerado(a) que não for enviada pelo coordenador do projeto por meio do SisPAIP, implicará na retirada do(a) bolsista da folha de pagamento. O coordenador do projeto PAIP só poderá enviar até 02 (duas) frequências retroativas em relação à frequência atual;
- **Inscriver e apresentar trabalho, como autor(a) principal, no XV Encontro de Apoio a Projetos de Graduação 2025, nos Encontros Universitários da UFC;**
- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador do projeto, no período de 1 a 10 de cada mês;
- Comunicar ao coordenador do projeto PAIP qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como bolsista do PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador do projeto PAIP, por meio do sistema SisPAIP;
- Enviar ao coordenador do projeto PAIP, após a finalização da bolsa, o Relatório de Atividades e Avaliação do(a) Bolsista, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;

- Solicitar ao coordenador do projeto qualquer atualização no sistema SisPAIP antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;
- **O(A) aluno(a) terá direito ao certificado, após o exercício na função de participante por, no mínimo, 04 (quatro) meses. Caso contrário, receberá uma declaração;**
- Solicitar os certificados/declarações ao coordenador do projeto no prazo previsto no cronograma deste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Currículo Lattes e histórico escolar, onde deverá ser comprovada a integralização de pelo menos DUAS disciplina(s) vinculada(s) à área de atuação do projeto;**
- **Cópia de documento de identidade com foto.**

6. INSCRIÇÕES

O período de inscrição será de 03 de março de 2025 (segunda-feira) às 9 horas a 14 de março de 2025 (sexta-feira) às 12 horas. O(A)s interessado(a)s que atenderem todas as exigências deste Edital deverão enviar toda a documentação necessária para o endereço <https://forms.gle/buAkmwSi4bfp9aoK8>. Não serão aceitas inscrições fora do período supramencionado.

7. SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

1. Verificação se a documentação solicitada atende todas as exigências deste Edital. Se alguma das condições exigidas não forem cumpridas pelo(a) candidato(a), este(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção;
2. **Análise de currículo e do histórico escolar (à qual será atribuída uma nota N1);**
3. **Realização de prova escrita específica (à qual será atribuída uma nota N2)**, de caráter eliminatório, relativa aos fundamentos de programação (algoritmo e/ou uma das linguagens de programação descritas no Conhecimento Esperado pelo Bolsista, conforme Tabela 1) necessários para execução do projeto, na qual o candidato deve demonstrar conhecimento geral do conteúdo suficiente para execução do projeto;
4. **Realização de entrevista (à qual será atribuída uma nota N3)**, de caráter eliminatório, por meio da qual serão analisados o interesse e a disponibilidade do(a) candidato(a) ao pronto cumprimento das normas e atividades previstas pelo PAIP;
5. **A nota final de cada candidato(a) será calculada por $(N1 + N2 + N3) / 3$;**
6. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s em ordem de nota final decrescente, de forma que o(a) candidato(a) melhor (respectivamente pior) classificado(a) será aquele(a) com maior (respectivamente menor) nota final;
7. Em caso de empate na classificação de candidato(a)s, será adotado o critério de maior nota N3 para desempate. Persistindo o empate, terá preferência aquele(a) que tiver maior nota N2. Se dois(duas) candidato(a)s tiverem as mesmas notas N1, N2 e N3, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará melhor classificado(a) que o(a) candidato(a) mais novo(a);
8. A divulgação dos resultados constará dos nomes do(a)s candidato(a)s listado(a)s em ordem decrescente de classificação.

8. CRONOGRAMA

- **Lançamento do Edital: 03 de março de 2025 (segunda-feira);**
- **Inscrições do(a)s candidato(a)s: 03 de março de 2025 (segunda-feira) às 9 horas a 14 de março de 2025 (sexta-feira) às 12 horas;**
- **Divulgação (pelo e-mail de inscrição) do(a)s candidato(a)s que atenderam as exigências deste Edital em relação à documentação e divulgação do horário e do local da prova escrita específica: 17 de março de 2025 (segunda-feira);**

- Prova escrita específica: 18 de março de 2025 (terça-feira), às 14 horas;
- Divulgação (pelo e-mail de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova escrita e convocação para entrevista presencial: a partir de 20 de março de 2025 (quinta-feira);
- Divulgação do resultado final: a partir de 24 de março de 2025 (segunda-feira)
- Cadastro eletrônico do(a)s bolsista(a)s remunerado(a)s e voluntário(a)s pelo coordenador do projeto no SisPAIP: a partir de 25 de março (terça-feira) até 28 de março de 2025 (sexta-feira);
- Início das atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as): a partir de 01 de abril de 2025 (terça-feira);
- Encerramento das atividades do PAIP: 31 de dezembro de 2025;
- Envio do Relatório de Atividades do(a) Bolsista e do Relatório Anual do Projeto por meio do SisPAIP e emissão dos certificados do(a)s discentes e docentes pelo sistema SisPAIP: de 02 a 12 de janeiro de 2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do(a) discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no EDITAL N° 38/2024 - PROGRAD - UFC de 12 de dezembro de 2024;
- Quando do não comparecimento e/ou desistência do(a)s candidato(a)s convocado(a)s para a admissão, serão chamado(a)s o(a)s demais candidato(a)s, seguindo-se a ordem de classificação;
- Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão de seleção.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Kleber Zuza Nóbrega
Coordenador de Projeto

Prof. Dr. Igor Moaco Guerreiro
Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Zuza Nobrega, Professor do Magistério Superior**, em 27/02/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MOACO GUERREIRO, Chefe de Departamento**, em 27/02/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5480390** e o código CRC **E5657F83**.